



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS



ANO V - QUARTA-FEIRA, 13 DE NOVEMBRO DE 2024, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1127

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	1
Agência Gurupiense de Reg. e Fiscalização - AGRF	1
Fundação Unirg - UNIRG	2
GURUPI PREV	3
Secretaria Municipal de Administração	5
Central de Aquisições e Contr. Públicas (CACP)	7
Junta Médica Oficial	7
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	11
Secretaria Municipal de Educação	14
Secretaria Municipal de Saúde	15

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 1.769, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade à servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso de Nível Médio no ano de 1982, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2024103011001 - 2024013732, com Parecer Jurídico nº 944/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, à servidora pública municipal, **MARIA DOS REIS NERES CIRQUEIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Geral, matrícula nº 497060, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização - AGRF

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº. 1.768, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre concessão de promoção por Titularidade e Escolaridade ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com fundamento no artigo 63, incisos I a III da Lei Municipal nº. 2.266/2015;

CONSIDERANDO que o servidor concluiu Curso Superior no ano de 2023, formalizando requerimento para concessão de promoção por titularidade e escolaridade por meio do Processo Administrativo nº 2024103011004 - 2024013763, com Parecer Jurídico nº 943/2024, da Procuradoria Geral do Município, bem como, despacho do Grupo Gestor manifestando favoráveis ao pedido;

DECRETA:

Art. 1º. Fica CONCEDIDO 5% de Promoção por Titularidade e Escolaridade sobre o vencimento base, ao servidor público municipal, **DIEGO PIMENTEL RODRIGUES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Executor de Sistemas, matrícula nº 495757, do quadro de servidores permanentes da Prefeitura de Gurupi, lotado na Secretaria Municipal de Ciências, Tecnologia e Inovação, em conformidade com a Lei 2.266/2015 e documentos constantes do Processo Administrativo supramencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA AGRF Nº 023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA GURUPIENSE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora municipal **CAROLINNY PINHO MARQUES VECHMEYER**, ocupante do cargo de Assessora Técnica Superior IV, lotada na Agência Gurupiense de regulação e Fiscalização, **pelo período de 04 novembro à 04 de dezembro de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Presidência da Presidente da Agência Gurupiense de regulação e Fiscalização de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

ROSÂNIA DE JESUS AGUIAR

Presidente AGRF- Dec. Mun. 1.091/2024
Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização

Fundação Unirg - UNIRG**RESOLUÇÃO Nº 069 – CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR CONSUP DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

Homologa os Resultados das Eleições para Reitoria quadriênio 2024-2028, Coordenações de Curso e Estágio biênio 2024-2026 e Diretor de Campus fora de sede da Universidade de Gurupi – UnirG.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi – UnirG, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do Decreto Governamental nº 5.861, de 17/09/2018 e inciso II do artigo 12, seção I, Cap. I, do Regimento Geral Acadêmico; conforme Ata nº 021/2024 da Reunião Plenária Extraordinária, realizada em 31 (trinta e um) de outubro de 2024:

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar os Resultados das Eleições para Reitoria quadriênio 2024-2028, Coordenações de Curso e Estágio biênio 2024-2026 e Diretor de Campus fora de sede da Universidade de Gurupi – UnirG, na forma a seguir:

I – Reitor, Vice-Reitor e Pró-Reitores

a) Reitora: Jaqueline de Kassia Ribeiro de Paiva

b) Vice-Reitor: Paulo Henrique Costa Mattos

c) Pró-Reitora de Graduação: Samara Tatielle Monteiro Gomes

d) Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assistência Estudantil: Kátia Ferreira de Silva

e) Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação: Walmirton Bezerra de Alessandro

II – Coordenação do Curso de Direito

a) Coordenador (a) de Curso: Verônica Silva do Prado Disconzi

b) Coordenador (a) de Estágio: Maydê Borges Beani Cardoso

III – Coordenação do Curso de Pedagogia

a) Coordenador (a) de Curso: José Carlos Ribeiro da Silva

b) Coordenador (a) de Estágio: Adriana de Miranda Santiago Terra

IV – Coordenação do Curso de Odontologia

a) Coordenador (a) de Curso: Rise Consolação Luata Costa Rank

b) Coordenador (a) de Estágio: Juliana Romanelli Barbara Marçal

V – Coordenação do Curso de Enfermagem

a) Coordenador (a) de Curso: Paulo Ricardo Teixeira Marques

b) Coordenador (a) de Estágio: Erivan Elias Silva de Almeida

Art. 2º. Declarar os cursos em que não houve chapas inscritas ou homologadas para o biênio 2024-2026, sendo: Administração; Ciências Contábeis; Educação Física; Enge-

nharia Civil; Farmácia; Fisioterapia; Jornalismo; Letras; Psicologia; Medicina Gurupi e Medicina Paraíso.

Art. 3º. Declarar que não houve inscrições para as atribuições de Diretor de Campus de Paraíso.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 31 de outubro de 2024.

Profa. Dra Sara Falcão de Sousa

Presidente do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal nº 1.184/2020

GURUPI PREV

PORTARIA Nº2024/132, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a revisão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e tempo de contribuição com proventos integrais em favor de **MARIA JOSÉ ARAÚJO DE CASTRO**, retificando a Portaria nº 001 de 12 de janeiro de 2018, na forma que especifica e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovida a **REVISÃO** do benefício previdenciário de aposentadoria por Idade e tempo de contribuição, com proventos integrais de **MARIA JOSÉ ARAÚJO DE CASTRO**, Servidora aposentada no cargo de professor graduado II Nível M - M, matrícula nº 493438, inscrita no CPF sob o nº 431.586.501-00, Carga Horária 40h, retificando a Portaria nº 001/2018, de 12 de janeiro de 2018.

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento base	R\$ 4.119,92
Quinquênio 05 (31%)	R\$ 1.277,18
Vantagem Pessoal Incorporada - VPI	R\$ 268,89
Total de Proventos	R\$ 5.665,99

Art. 2º – A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data do requerimento em 13 de julho de 2022.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 31 dias do mês de outubro do ano de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA

Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

PORTARIA Nº2024/142, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024.

*“Dispõe sobre a revisão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais em favor de **CIDALINA RODRIGUES DA GLORIA**, retificando a Portaria nº 453/2018 de 20 de agosto de 2018, na forma que especifica e dá outras providências.”*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovida a **REVISÃO** do benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais de **CIDALINA RODRIGUES DA GLORIA**, matrícula nº 495711, inscrito no CPF sob o nº 494.017.931-15, servidora inativa no cargo de professor graduado II, geral – M – M, Carga Horária 40h, retificando a Portaria nº 453/2018, de 20 de agosto de 2018.

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento base	R\$ 4.241,60
Quinquênio 05 (31%)	R\$ 1.314,89
Vantagem Pessoal Incorporada - VPI	R\$ 257,68
Total de Proventos	R\$ 5.814,17

Art. 2º – A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 20 de agosto de 2018.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 31 dias do mês de outubro do ano de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

PORTARIA Nº2024/150, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a revisão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Invalidez com proventos integrais em favor de **ALEXANDRINA MELO DE OLIVEIRA**, retificando a Portaria nº 074 de 14 de junho de 2021, na forma que especifica e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

Considerando a progressão horizontal e vertical concedida a Sra. **ALEXANDRINA MELO DE OLIVEIRA**, conforme Decreto nº 809/2024, de 12 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovida a **REVISÃO** do benefício previdenciário de aposentadoria por Invalidez, com proventos integrais de **ALEXANDRINA MELO DE OLIVEIRA**, Servidora aposentada no cargo de aux. de serviços gerais, matrícula nº 500017, inscrito no CPF sob o nº 330.501.801-10, Carga Horária 40h, retificando a Portaria nº 074/2021, de 14 de junho de 2021.

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento base	R\$ 1.596,15
Quinquênio 4 (24%)	R\$ 383,08
Gratificação por Titularidade	R\$ 79,81
Total de Proventos	R\$ 2.059,04

Art. 2º – A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 14 de abril de 2023.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 13 dias do mês de novembro do ano de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

PORTARIA Nº2024/151, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Dispõe sobre a revisão do Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade com proventos integrais em favor de **LUCIDALVA BARROS DE AGUIAR E SILVA**, retificando a Portaria nº 088 de 23 de agosto de 2022, na forma que especifica e dá outras providências.”

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar nº016, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Gurupi e demais disposições vigentes aplicáveis à espécie,

Considerando a progressão concedida a Sra. **LUCIDALVA BARROS DE AGUIAR E SILVA**, conforme decisão judicial processo nº 0006297-75.2023.827.2722/TO.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica promovida a **REVISÃO** do benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição e idade, com proventos integrais de **LUCIDALVA BARROS DE AGUIAR E SILVA**, matrícula nº 501560, inscrita no CPF sob o nº 278.877.821-04, servidora aposentada no cargo de aux. administrativo-I-R-B, GERAL-I-I Carga Horária 40h, retificando a Portaria nº 088/2022, de 23 de agosto de 2022.

BENEFICIO	VALOR R\$
Provento base	R\$ 1.481,45
Quinquênio 05 (31%)	R\$ 459,25
Gratificação por Titularidade	R\$ 62,12
Vantagem Pessoal Incorporada - VPI	R\$ 130,00
Total de Proventos	R\$ 2.132,82

Art. 2º – A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 7º da Emenda constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a data da concessão do benefício em 01/09/2022.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 13 dias do mês de novembro do ano de 2024.

JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente GURUPI PREV
Decreto Municipal nº 997/2024

nicipal de Educação, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **JEFSIANE MIRANDA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professor Normalista, lotada Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 04 de novembro a 03 de dezembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0701 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1084/2024 GAB-SEMEG de 11 de novembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Educação, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor municipal **REYNALDO PEREIRA FERNANDES**, ocupante do cargo de Contador, lotado na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 11 a 25 de novembro de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023 suspensa por meio da PORTARIA Nº 004, de 03 de janeiro 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro de 2.024**.

III – IV – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0699, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o memorando nº 041/2024- RH-SE-CAD de 11 de novembro de 2.024, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, solicitando portaria de fruição de férias da servidora;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal **MARIA DIVINA DOS SANTOS LEOPOLDINO**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **pelo período de 18 a 22 de novembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2022/2023, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0187, de 12 de abril de 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dia do mês de novembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0700 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências”.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 1083/2024 GAB-SEMEG de 07 de novembro de 2.024, expedido pela Secretaria Mu-

PORTARIA Nº. 0702 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 450/2024 SEMASC de 12 de novembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando portaria de fruição de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias do servidor municipal **DJADER BARROS PINTO**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, **pelo período de 18 de novembro a 02 dezembro de 2024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024 interrompida por meio da PORTARIA Nº 0578, de 16 de setembro 2.024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de novembro de 2.024**.

III – IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0703 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 173/2024 RH-SMI de 11 de novembro de 2.024, expedido pela Secretaria Municipal de infraestrutura, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias do servidor público municipal **KHAIRO COTRINE COSTA**, ocupante do cargo de Operador de Espargidor, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Gurupi,

no período de 13 de novembro a 12 de dezembro de 2.024, relativo ao período aquisitivo de 2021/2022.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0704 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre determinação de suspensão de férias de servidora pública municipal e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº 783/2024 PGM de 12 de novembro de 2.024, expedido pela Procuradoria Geral do Município, solicitando portaria de suspensão de férias de servidor;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a suspensão de férias da servidora pública municipal **SILMARA LINDOLFO DE OLIVEIRA BATISTA**, ocupante do cargo de Procurador Municipal, lotada no Gabinete da Prefeitura Municipal de Gurupi, **no período de 1º a 20 de novembro de 2.024**, relativo ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2.024**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

PORTARIA Nº. 0610, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Designa Servidor Público Municipal para Fiscalizar Contrato de Locação de Veículos automotores, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **WILBER FRANÇA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Diretor II, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para fiscalizar, receber e atestar notas fiscais referentes aos Contratos nº 219/2024, Processo Administrativo nº 2024011711006/2024001711, Pregão Eletrônico nº PE/2024.012-GPI-SRP-SE-CAD – REPUBLICADO – contratação da empresa LS PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA para prestação de serviços de locação de veículos automotores, em função da manutenção das atividades de rotina realizadas pelas unidades demandantes do Município de Gurupi, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2024.*

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2.024.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0631/2024

Central de Aquisições e Contratações Públicas (CACP)**EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 004/2023**

Processo administrativo nº 2024.012583. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 004/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. Partes: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE (Órgão Gerenciador)** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Aderente)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ONU-REA PISO BAIXO**. Fornecedor: **MARCOPOLO SA**, CNPJ nº 88.611.835/0018-77. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 08/11/2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SAMUEL RODRIGUES MARTINS

EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO PARCIAL Nº 001 À ARP Nº 005/2023

Processo administrativo nº 2024.012584. ADESÃO Nº 001 À ARP Nº 005/2023, oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. Partes: **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO/FNDE (Órgão Gerenciador)** e **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Órgão Aderente)**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR, DO TIPO ORE 1 E ÔNIBUS URBANO ESCOLAR ACESSÍVEL, DO TIPO ONUREA PISO ALTO**. Fornecedor: **VOLKSWAGEN TRUCK &**

BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 06.020.318/0001-10. Legislação: Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, subsidiariamente com o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais normas pertinentes. Data de Assinatura: 11/11/2024.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SAMUEL RODRIGUES MARTINS

Junta Médica Oficial**PORTARIA Nº. 967. DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.**

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1039/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/11/2.024** a **20/11/2.024**, concedido à servidora **KENIA NUBIA ALBUQUERQUE ALVES**, matrícula nº 497999, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 968, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

“Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal.”

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1037/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **14/10/2.024** a **12/11/2.024** concedido ao servidor **RHEUBY CHARLES OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 495426, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Obras e Serviços, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 14 de outubro de 2.024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 969, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1041/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/11/2.024** a **10/12/2.024** concedido à servidora **MARIA ZILDA MOREIRA DE CARVALHO RODRIGUES**, matrícula nº 489007, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro 2024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 970, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições

legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1022/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/11/2.024** a **05/12/2.024** concedido à servidora **MILLENA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 495663, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro 2024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 971, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1024/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **01/11/2.024** a **30/11/2.024**, concedido à servidora **EDILENE NUNES DE SOUZA RODRIGUES**, matrícula 494107, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de novembro de 2.024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 972, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1035/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/11/2.024** a **06/12/2.024** concedido ao servidor **JOSE NILTON MIRANDA**, matrícula nº 494864, ocupante de cargo de provimento efetivo de Psicólogo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 2.024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 973, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1029/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/11/2.024** a **08/11/2.024** concedido à servidora **NELMA LEANDRO DE SOUSA**, matrícula nº 499954, ocupante de cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro 2024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos

Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 974, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a prorrogação de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1033/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Gurupi.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **06/11/2.024** a **10/11/2.024** concedido à servidora **KAROLINE NUNES RODRIGUES VIANA**, matrícula nº 494793, ocupante de cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 06 de novembro 2024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 975, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1020/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **04/11/2.024** a **17/11/2.024**, a servidora pública municipal **MARIA DE FÁTIMA CANDIDA FERREIRA LOPES**, matrícula nº 1165, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 04 de novembro 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 976, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1021/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **30/10/2.024 a 28/11/2.024**, a servidora pública municipal **ELISANGELA FRANCISCO PONCE MEDRADO**, matrícula nº 489131, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 30 de outubro 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 977, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1036/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **07/11/2.024 a 21/11/2.024**, a servidora pública municipal **LENES MUNIZ DE LEMOS**, matrícula nº 124208, ocupante de cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 978, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1030/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/10/2.024 a 10/11/2.024**, a servidora pública municipal **NEIDE COSTA RIBEIRO**, matrícula nº 497995, ocupante de cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro 2.024.*

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 979, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária à servidora pública municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1038/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **08/11/2.024** a **14/11/2.024**, a servidora pública municipal **FELICIANA MOREIRA FRAGA FERREIRA**, matrícula nº 2183, ocupante de cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviço Gerais, lotada na Secretaria de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 08 de novembro 2.024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 980, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1030/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **28/10/2.024** a **10/11/2.024**, ao servidor público municipal **DOUGLAS GOMES FONSECA**, matrícula nº 502930, ocupante de cargo de provimento efetivo Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 28 de outubro 2.024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

PORTARIA Nº. 981, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.024.

"Dispõe sobre a concessão de Afastamento por Incapacidade Temporária ao servidor público municipal."

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais, especialmente as atribuídas pela Portaria nº 550 de 03 de novembro de 2.022.

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial nº 1042/2.024 expedido pela Junta Médica Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Afastamento por Incapacidade Temporária para o Trabalho pelo período de **11/11/2.024** a **14/11/2.024**, ao servidor público municipal **MARCELO DIAS CANDIDO**, matrícula nº 6818, ocupante de cargo de provimento efetivo Agente de Limpeza, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 11 de novembro 2.024.**

CUMRA-SE E PUBLIQUE-SE.

FÁBIO FERREIRA DE ANDRADE
Diretor de Recursos Humanos
Decreto nº 1.462/2022

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

PORTARIA N.º 145/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara inexistência de Procedimento Licitatório e dá outras PROVIDÊNCIAS".

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de

Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA** para a comemoração ao **66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024, no dia 13 de novembro de 2024.**

CONSIDERANDO o art. 74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do **CANTOR RAFAEL BARBOSA**, de renome regional, representado pela empresa **FRANCISCO GILVAN BARBOSA DA SILVA**, inscrito no **CNPJ n.º 44.009.917/0001-22**, com sede na RUA 03, N.º 109, Qd. 07, Lt. 08, Bairro: RESIDENCIAL MADRID, GURUPI - TO, para realização de 1 (uma) apresentação musical em comemoração **ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024**, no dia 13 de novembro de 2024. No valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária de Cultura e Turismo Decreto Nº 0496/2024

PORTARIA Nº 146/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **ABEDNEGO MENDES DA SILVA 91412358191 para a comemoração ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da banda **AMIGOS DO SAMBA**, de renome regional, representado pela empresa: **ABEDNEGO MENDES DA SILVA 91412358191**, inscrito no **CNPJ n.º: 19.553.529/0001-60**, com sede na Rua **PRESIDENTE CASTELO BRANCO, QUADRA 381, LOTE 11, nº 2568, SETOR CENTRAL. CEP: 77.402-120, GURUPI -TO**, para realização de 1 (uma) apresentação musical em celebração **ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024**, no dia 14 de novembro de 2024. No valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 13 de novembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

Secretária de Cultura e Turismo Decreto Nº 0496/2024

PORTARIA Nº 147/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **22.434.083 MAILANY PINHEIRO SANTOS para a comemoração ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024**.

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DE C I D E:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor Wpresley Jorge, de renome regional, representado pela empresa: **22.434.083 MAILANY PINHEIRO SANTOS**, inscrito no CNPJ n.º: **22.434.083/0001-60**, com sede na AV C, S/N, QUADRA 23; LOTE 10, RESIDENCIAL JARDIM NOVA AMERICA – 77.428-012 – Gurupi – Tocantins, para realização de 1(uma) apresentação musical em celebração **ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024**, no dia 14 de novembro de 2024. No valor de **3.000,00 (três mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI

**Secretária de Cultura e Turismo
Decreto n.º 0496/2024**

PORTARIA Nº 148/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE

2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **MARIA ANI PEREIRA BATISTA MONTEIRO 04682616137 para a comemoração ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTOR TOK GERAL**, de renome regional, representado pela empresa: **MARIA ANI PEREIRA BATISTA MONTEIRO 04682616137**, inscrito no CNPJ nº: **26.618.987/0001-04**, com sede na RUA L-08, Quadra PMG-F; Lote 27, nº 83, SETOR JARDIM MEDEIROS. CEP: 77.430-190, Gurupi-TO, para realização de 1(uma) apresentação musical em celebração **ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024**, no dia 14 de novembro de 2024. No valor de **3.000,00 (três mil reais)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

PORTARIA Nº 149/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **52.845.244 FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA** para a comemoração ao **66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação do Cantor **CHICO CHOKOLATE**, de renome regional, representado pela empresa: **52.845.244 FRANCISCO DE SOUSA PEREIRA**, inscrito no CNPJ nº **52.845.244/0001-79**, com sede na R 3A, nº s/n, QUADRA 28, LOTEAMENTO CAMPO BELLO. CEP: 77.426-138, Gurupi-TO, para realização de 1(uma) apresentação musical em celebração **ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024**, no dia 15 de novembro de 2024. No valor de 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 830/2023

PORTARIA Nº 150/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **LUCIANA ALVES LUCENA para a comemoração ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declarar a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da **CANTORA LUCIANA LUCENA**, de renome regional, representado pela empresa: **LUCIANA ALVES LUCENA**, inscrito no CNPJ nº: **46.731.523/0001-09**, com sede na Rua Presidente Castelo Branco, Quadra 111; Lote 06-A, nº 1731, SETOR CENTRAL. CEP: 77.405-090, GURUPI-TO, para realização de 1(uma) apresentação musical em celebração **ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024**, no dia 15 de novembro de 2024. No valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 0496/2024

PORTARIA Nº 151/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências"

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo para contratação da empresa **DEUZELINA FERNANDES DA COSTA PORTO para a comemoração ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024.**

CONSIDERANDO o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

DECIDE:

Art. 1º - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da Banda Mistura Nativa, de renome regional, representado pela empresa: **DEUZELINA FERNANDES DA COSTA PORTO**, inscrito no CNPJ nº: **35.358.996/0001-96**, com sede na Rua S-001, nº 955, Qd 12, Lt 16, Parque Sol Nascente CEP: 77.425-030, Gurupi-TO, para realização de 1(uma) apresentação musical em celebração **ao 66º ANIVERSÁRIO DE GURUPI-TO 2024**, no dia 15 de novembro de 2024. No valor de 4.000,00 (quatro mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, da cidade de Gurupi Estado do Tocantins, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

LILIANE PAGLIARINI
Secretária de Cultura e Turismo
Decreto Nº 830/2023

Secretaria Municipal de Educação**COMEG****PORTARIA COMEG Nº 12/2024, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

"Dispõe e nomeia Comissão Especial para Credenciamento e Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais em regime de oferta parcial e Convalidação de Estudos anteriores do Centro Educacional Pingo De Gente que compõe o Sistema Municipal de Ensino da Educação de Gurupi - TO".

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais considerando as disposições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão Especial para Análise Credenciamento e Autorização para Funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais em regime de oferta parcial e Convalidação de Estudos dos anos letivos de: 2021, 2022 e 2023 do Centro Educacional Pingo De Gente da Rede de Ensino de Educação de Gurupi – TO;

I – Constituir comissão abaixo para conduzir o referido processo seguindo todas as disposições legais e regimentais existentes, composta com os seguintes conselheiros:

COMISSÃO:

Cleide Maria Marques, Ilda Venâncio Andrade da Silva, Meire Lúcia Andrade da Silva e Vanúzia Rocha da Silva Rodrigues.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III – Revogam-se todas as disposições em contrário;

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 12 dias do mês de novembro de 2024.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Gurupi
Decreto Nº 0827/2024

PORTARIA COMEG Nº 13/2024, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe e nomeia Comissão Especial para Análise e Autorização da Estrutura Curricular da Educação Infantil da Unidade Escolar do Serviço Social do Comércio, que compõe o Sistema Municipal de Ensino da Educação de Gurupi - TO".

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE GURUPI, no uso de suas atribuições legais considerando as disposições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear Comissão Especial para Análise e Autorização da Estrutura Curricular da Educação Infantil da Unidade Escolar do Serviço Social do Comércio, que compõe o Sistema Municipal de Ensino da Educação de Gurupi - TO;

I – Constituir comissão abaixo para conduzir o referido processo seguindo todas as disposições legais e regimentais existentes, composta com os seguintes conselheiros:

COMISSÃO:

Cleide Maria Marques, Ilda Venâncio Andrade da Silva e Thaís Aguiar da Silva Souza Azevedo.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III – Revogam-se todas as disposições em contrário;

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Presidência do Conselho Municipal de Educação de Gurupi, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

Cleide Maria Marques
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Gurupi
Decreto Nº 0827/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA GAB/SMS Nº 0327/2024 DE 13 DE OUTUBRO DE 2024.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeada pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante na Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização de **PREGÃO ELETRÔNICO, REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (UBS, CAPS E SAMU)**;

CONSIDERANDO os termos constantes no Pregão Eletrônico de **Processo Administrativo nº 2024003959 e Protocolo Eletrônico 2024032707001**.

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar o objeto e conferir as faturas ou notas fiscais, em observação às disposições nas legislações constantes no Contrato, respectivamente.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **Christiane Rodrigues de Paula, matrícula 495197**, para fiscalização, acompanhamento da execução e atesto das notas fiscais do Pregão Eletrônico, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura, eventual e parcelada AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (UBS, CAPS E SAMU)**, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos;

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Registre-se, Publique-se no Diário da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, aos 13 dias do mês de novembro de 2024.

Luana Nunes Garcia
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0933/2023

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTE DO TFD PARA EMBARQUE NO AEROPORTO DE PALMAS/TO. PERÍODO: 03/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA

R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 04/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000486 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DANILO FERREIRA DE SOUZA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 13/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000532 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR DOUGLAS TAYGRA SIEL DA SILVA R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES

DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 13/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000489 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR JOELDER MIRANDA SANTOS R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 13/11/2024.

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024000487 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NOÉ ACÁCIO FILHO R\$ 105,00 (CENTO E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO TFD EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO EM PALMAS/TO. PERÍODO: 13/11/2024.

